



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO N° 08/2023**

PROCESSO ADM. ORIGINAL N° **1106.02.248/2023.51**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO N° **1906.02.658/2025.57**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **19/2023**

**SEGUNDO Termo Aditivo** ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob n° 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, n° 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Sr. **MIGUEL ELIAS DAFFARA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF/MF N°. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **R.S. DOS SANTOS GIRARDI - ME** alterada para **NACIONAL SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (Nacional Alarmes)**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.403.539/0001-69, com sede na Av. Constituição, 1306 - Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, 15025-120, neste ato representada por sua Sócia Administradora, o Sr.<sup>a</sup> **ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS GIRARDI**, brasileira, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, RG n° xx.xxx.xxx-x, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", consoante o que dispõe a Lei n° 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e que a renovação contratual com a empresa é vantajosa à Administração e atinge os ditames do interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **prorrogado** o contrato supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/12/2025 a 30/11/2026**, pelo valor anual reajustado em 1% (um por cento) de **R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)**, com pagamento mensal de **R\$ 103,00 (cento e três reais)**, nos termos da proposta da contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na **Cláusula Primeira**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, **27 de novembro de 2025**.

*(Assinatura Digital)*

---

**Regime Próprio de Previdência Social de São José Do Rio Preto**

MIGUEL ELIAS DAFFARA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

*(Assinatura Digital)*

---

**Nacional Sistema de Segurança Eletrônica LTDA**

ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS GIRARDI  
Sócia Administradora

*Testemunhas:*

**1. Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza**

**2. Wilclem de Lazari Araujo**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Órgão:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.  
**Contrato:** 008/2023 (Aditivo 02 - Prorrogação).  
**Objeto:** *Prestação de Serviços de Monitoramento de Central de Alarme - GPRS e Monitoramento de Sistema de Câmera - CFTV, conforme Contrato e Proposta Comercial da Contratada.*  
**Contratante:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.  
**Contratada:** Nacional Sistema de Segurança Eletrônica LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **27 de novembro de 2025.**

(Assinatura Digital)

---

**Regime Próprio de Previdência Social de São José Do Rio Preto**

MIGUEL ELIAS DAFFARA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

(Assinatura Digital)

---

**Nacional Sistema de Segurança Eletrônica LTDA**

ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS GIRARDI  
Sócia Administradora